DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 11
Comunicados 12

Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Dispensas 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.296, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 2.707, de 27 de agosto de 2025, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na lei nº 2.707, de 27 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.2042.0000 – Educação Básica
Classificação econômica - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Código de Aplicação - 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R$ 5.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.2042.0000 – Educação Básica
Classificação econômica - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código de Aplicação - 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R$ 5.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.2042.0000 – Educação Básica
Classificação econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação - 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R$ 100.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.2044.0000 – Educação Básica
Classificação econômica - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Código de Aplicação - 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R$ 20.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.2044.0000 – Educação Básica
Classificação econômica - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Código de Aplicação - 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R$ 10.000,00

Unidade orçamentária - 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática - 12.361.0009.2044.0000 – Educação Básica
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação - 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/F
Fonte - 01 – Tesouro
Valor - R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 27 de agosto de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.329, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Administrativa, Manutenção do Departamento de Planejamento e Administrativo
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 120.000,00

Unidade orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração
Funcional Programática: 06.181.0006.2020.0000 – Policiamento Patrimonial e Comunitário, Manutenção da Guarda Civil Municipal
Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 25.000,00

Unidade orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração
Funcional Programática: 06.181.0006.2020.0000 – Policiamento Patrimonial e Comunitário, Manutenção da Guarda Civil Municipal
Classificação econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Unidade orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.2038.0000 – Esporte, Lazer e Recreação
Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 20.000,00

Unidade orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Funcional Programática: 27.812.0012.2038.0000 – Esporte, Lazer e Recreação
Classificação econômica: : 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 4.000,00

Unidade orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 04.452.0011.2013.0000 – Infra Estrutura Urbana, Manutenção dos Serviços Funerários
Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **R$ 187.000,00** (cento e oitenta e sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 27 de novembro de 2025.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.330, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2033.0000 – Atenção Básica, Manutenção Fundo a Fundo - FNS
Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 301.001 – Transferência Fundo a Fundo – Atenção Básica
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 27 de novembro de 2025.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

Município de Taiuva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Taiuva torna público o termo de permissão de uso, em favor da contratada a empresa 63.771.435 PAULO PEREIRA DA SILVA NETO, por meio de contratação direta, tendo por objeto a locação de área destinada ao comercio de comidas e bebidas em geral, nas dependências do Terminal Rodoviário "José Pedro Rapetti", pelo critério de **melhor oferta (maior preço)**. Pelo Valor Global: R$ 1.000,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Taiuva, 10 de Dezembro de 2025, Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 30/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria tributária ao setor de tributos da Prefeitura Municipal, visando aprimorar a gestão tributária, regularizar a situação fiscal, estruturar o setor e garantir o cumprimento das obrigações legais, promovendo eficiência, transparência e recuperação de receitas, conforme especificações do serviço descritas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Administração. O prazo para o encaminhamento das propostas será de **12 de dezembro à 16 de dezembro de 2025**, exclusivamente para o e-mail compraseletronicas@taiuva.sp.gov.br, a abertura e análise das propostas recebidas ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2025 às 8h. Taiuva.

10 de Dezembro de 2025. Mauro Vicente Bersi - Prefeito Municipal.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA – EDITAL Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 16 e 17, da Lei nº 1.824, de 16/02/2005,

CONVOCA, O candidato, **Everton Godoy dos Santos classificado** em 1º lugar para o provimento efetivo do cargo de **Contador,** no Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 16/04/2023, e cujos resultados finais foram homologados através do Edital de Homologação de Concurso Público, de 16/05/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício na respectiva função pública municipal.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 10 de dezembro 2.025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Câmara Municipal de Taiuva
Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP
Fone: (16) 3246-1190
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br

Extrato de Contrato 10/2025
Dispensa Licitação 19/2025

Contratante: Câmara Municipal de Taiúva; **Contratada** : Ultra Solar Ltda **CNPJ nº.** 53.529.083/00001-77 **Objeto:** Contratação de empresa especializada Serviços técnicos para, fornecimento, montagem, instalação e comissionamento de sistema de energia solar fotovoltaica, incluindo todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada e suporte técnico necessário; **Valor: R$ 33.664,49** (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). **Dotação**: 01.031.0002.2055 – 33.90.39-00. **Prazo**: 90 dias; **Assinatura**: 08/12/2025.

Taiúva, 08 de dezembro de 2.025.

Hélio Adão Bersi
Presidente